

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 233 | Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 272, de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 659.698,70 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei

Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 659.698,70 (seiscientos e cinquenta e nove mil, seiscientos e noventa e oito reais e setenta centavos), na Fonte 1.543.0066, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.543.0066 - FUNDEB/COMPLEMENTAÇÃO VAAR, em 30 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 272, de 14 de dezembro de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0009.2.293 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.543.0066	Criar	R\$ 509.698,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.543.0066	Criar	R\$ 150.000,00
Total da Secretaria				R\$ 659.698,70
Total da Suplementação				R\$ 659.698,70

Decreto nº 273, de 14 de dezembro de 2023

17 de março de 1964.

DECRETA:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 67.712,58 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de

Art. 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.712,58 (sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.573.0042 - Royalties - Lei 12.858/13 - Educação, em 30 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 273, de 14 de dezembro de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.573.0042	1135	R\$ 67.712,58
Total da Secretaria				R\$ 67.712,58
Total da Suplementação				R\$ 67.712,58



Decreto nº 274, de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 690.020,39 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL E VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 690.020,39 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL E VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), na Fonte 1.550.0007,

distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do Excesso de Arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.550.0007 – Salário Educação – §3º, Art. 43 da Lei 4320/64 – no FME, em 30 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 274, de 14 de dezembro de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 – 12.361.0099.2.307 – Quota Municipal Salário Educação

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FORTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.0007	309	R\$ 690.620,39
Total da Secretaria				R\$ 690.620,39
Total da Suplementação				R\$ 690.620,39

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMFAT nº 29/2023. Ato de designação do fiscal. O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia (ou autoridade equivalente), no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores César Caetano Sabiá, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº xxxxxx.827-90 e Rodolfo Velozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.799, CPF nº xxxxxx.517-79 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 160/2023, contrato nº 101/2023, relativo a locação de nobreak, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº xxxxxx.327-01, para exercer a função de fiscal substituto. Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 04 de dezembro de 2023. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

Resolução SEMSERP nº 32/2023 . Ato de designação do fiscal. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE: Art. Designar os servidores Laredo Alves Azevedo, CPF nº xxxxxx.857-80, matr. nº 44.849 e Ivan Almeida Da Silva CPF nº xxxxxx.757-38, matr. nº 47.719 ocupantes de cargos públicos para exercer a função de fiscais do Processo nº 0086/2023, relativo a "aquisição de material elétrico para atender as demandas do departa-

mento de iluminação pública da SEMSERP", na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993. Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de dezembro de 2023. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 44.736

Resolução FMAS nº 13/2023 . Ato de designação do fiscal. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Felipe de Souza Mattos, mat. Nº 51.689, CPF nº xxxxxx.627-43, para exercer a função de fiscal , referente ao processo nº 3886/2022 , relativo a Aquisição de materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Equipamentos , na forma do art. 67 da lei nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Marcos Junio Rodrigues Dias , ocupante de cargo público, mat. Nº no 53004 CPF nº xxxxxx.897-06 , para exercer a função de fiscal substituto. Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de dezembro de 2023. Marcos A. O. de Araújo - Ordenador de Despesas - Matrícula 44.722

Portaria:

Portaria nº 006/2023 de 11 de dezembro de 2023. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Sindicância para a apuração dos fatos, notadamente quanto a possibilidade da ocorrência possível irregularidade cometida. Art. 2º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor -Comissão de Sindicância delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, sendo: a) Livia Monique de Souza Alves – Matrícula nº 17.971; b) Fernanda Santana Soares – Matrícula 45.429; e c) Claudio Roberto da Silva Santos – Matrícula nº. 46.123. Art. 3º - A presente Portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados. Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 5º - A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 294, § único da Lei Municipal de 1392/1996; Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

Contrato:

Contrato 102/2023.

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Governo, representado pelo Secretário Municipal de Governo, Ilm.º. Sr. Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva como contratante, e MFC distribuidora e Serviços Ltda, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Clebson



Barbosa da Silva como contratada, para a "aquisição de barracas para atendimento do projeto piloto de reordenamento dos trabalhadores informais do comércio do distrito de manilha". Convite nº 09/2023-PMI processo administrativo nº 4332/2023. Objeto - O objeto do presente Contrato é a "aquisição de barracas para atendimento do projeto piloto de reordenamento dos trabalhadores informais do comércio do distrito de manilha", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. As barracas deverão ser entregues com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do CV XX/23, na Proposta de Preço – Anexo n.º I e no Termo de Referência – Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 158.784,50 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 13 de dezembro de 2023. Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva - Secretário Municipal de Governo - Mat. 44.716 / Clebson Barbosa da Silva - MFC Distribuidora e Serviços Ltda - Procurador

Termo Aditivo:

7º termo aditivo ao contrato FMS nº 002/2012.

Referente ao contrato FMS Nº 002/2012. Processo Administrativo nº 541/2012. Vigência – Início: 30/12/2023 – Término: 29/03/2024. Valor: R\$ 5.587,53 (cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Contratado: Maria de Fátima Morete Coutinho. CPF/MF sob o nº: 006.465.107-03. 17º Termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº. 002/2012, celebrado entre o Município De Itaboraí, como locatário representado pelo Ilmo. Senhor Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente Municipal de Saúde e Maria De Fátima Morete Coutinho como locadora, na forma abaixo: DO OBJETO: O objeto do presente 15º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 002/2012 tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses,

com início de vigência a partir de 30/12/2023 e término previsto para 29/03/2024 com expressão concordância da locadora para manutenção do funcionamento do PSF de Helianópolis, localizado à Rua 07 Lote 88 Manilha - Itaboraí - RJ. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato FMS nº 002/2012 pelo período de 03(três) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 5.587,53(cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 08. 002. 001 - 10. 301. 0034. 2 .154 - Manutenção e Operacionalização do PSF e Elemento de Despesa n.º 33.90.36 Subelemento nº. 14, da Secretaria Municipal de Saúde. Itaboraí, 15 de dezembro de 2023. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Locatário / Maria de Fatima Morete Coutinho - Locadora

Termo de Reconhecimento de Dívida:

Termo de Reconhecimento de dívida. Processo Administrativo nº 26/2022 vol.1. Contrato SEMOB nº 81/2022. Período: 16/11/2022 até 31/12/2022. Valor: R\$ 38.935,74 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Termo de reconhecimento de dívida Celebrado entre o município de itaboraí e a ccx construções e serviços eireli, decorrente dos cancelamentos dos empenhos de nº 3107/2022 e nº 3108/2022 que se encontravam em restos a pagar, a fim de atender o Decreto nº 65 de 04/03/2021. O Município de Itaboraí, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, e a CCX Construções e Serviços Eireli, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.376.469/0001-37, resolvem firmar o presente termo de reconhecimento de dívida, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objetivo a liquidação total de valores devidos pela Prefeitura Municipal de Itaboraí, relativo a prestação de serviços de Reforma de Praça no Bairro Joaquim de Oliveira em favor da CCX Construções e Serviços Eireli, no período relativo a 1ª (primeira) medi-

ção realizada no período de 16 de novembro de 2022 à 15 de janeiro de 2022, representado na Nota Fiscal nº 202300000000080, conforme explicitado no Processo Administrativo nº. 26/2022 vol.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do presente termo de reconhecimento de dívida é de R\$ 38.935,74 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com recursos alocados do Programa de Trabalho 15.451.0028.1210, através do Elemento de Despesa 4.4.90.92.51.00 na Fonte de Recurso 2.755.0026 – Recursos de Alienação de Bens do orçamento vigente e Nota de Empenho e Ordem de Pagamento a serem elaborados; CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO TOTAL: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente termo de reconhecimento de dívida, importa em quitação total devida em relação a Nota Fiscal mencionada na Cláusula Primeira, não havendo nada mais a cobrar em juízo ou fora dele, não restando nenhum saldo a ser adimplido por parte do Poder Público em razão dos serviços prestados. CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente termo de reconhecimento de dívida tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei nº. 4.320/64, bem como do art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93; CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS: A CCX Construções e Serviços Eireli, assume total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, decorrentes das relações jurídicas previstas na Cláusula Primeira do presente termo de reconhecimento de dívida; CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões e demandas relativas ao presente termo de reconhecimento de dívida. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A Prefeitura Municipal de Itaboraí obriga-se remeter este TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes. Itaboraí, 06 de dezembro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 45.200 / CCX Construções Serviços Eireli - CNPJ 20.376.469/0001-37

Ata de Registro de Preços:




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 26/2023

No dia 13 de dezembro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí, neste ato por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Diogo Sperling dos Santos, doravante simplesmente denominado órgão gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência Pública SRP N° 06/2023, objeto do processo administrativo nº 086/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MAPS Comércio E Multiserviços Administrativos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.182/0002-01, situada na Av. Vinte e Dois de Maio, nº 6453 – Jardim Imperial – Itaboraí/RJ, neste ato representado por seu procurador, Sr.(a) Carlos Eduardo Farias Rodrigues, OBJETO: A presente ata de registro de preços tem como objeto “aquisição de materiais elétricos”, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Concorrência Pública SRP N.º 06/23 – PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO INTERNA E XTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIAMETRO EXTERNO DE 48 MM VIDRO	Unid	1.500	Eletrosul	261,13	391.695,00
TOTAL						391.695,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições. Itaboraí, 13 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Contratante / MAPS Comércio E Multiserviços Administrativos Ltda - Carlos Eduardo Farias Rodrigues - Procurador - Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 27/2023

No dia 13 de dezembro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí, neste ato por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Diogo Sperling dos Santos, doravante simplesmente denominado órgão gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência Pública SRP N° 06/2023, objeto do processo administrativo nº 086/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa FOXY LOG Distribuidora De Produtos E Serviços Em Geral Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.078.146/0001-18, situada na Rua Manoel João Gonçalves, nº 93, sala 116 – Centro – Tanguá/RJ, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr.(a) Valtério Duarte Barbosa Junior. OBJETO: A presente Ata De Registro De Preços tem como objeto “aquisição de materiais elétricos”, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 06/23 – PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	unid.	quant.	marca	valor unit.	valor total
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO VIDRO – COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	Unid	5.000	Rede Elétrica/Maxxirede	8,90	44.500,00
3	CABO DE COBRE 2X2,5MM2 VIDRO – COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	15.000	Corfio	4,16	62.500,00
4	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADA MEDINDO 210MM COMPLETA (ABRAÇADEIRA) VIDRO	Unid	1.000	Rede Elétrica/Maxxirede	45,5	45.500,00
5	CINTA METÁLICA BAP 4, DE AÇO, MEDINDO 100 CM, AJUSTÁVEL, COMPLETA (ABRAÇADEIRA) VIDRO	Unid	1.000	Pier Telecom	13,9	13.900,00
6	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO DE 16500Lm, TENSÃO 100-240V, FREQUÊNCIA DE 50/60Hz, DURAÇÃO (L70) MÍNIMA DE 15.000h, IRC 80, GRAU DE PROTEÇÃO MAIOR OU IGUAL A IP66, F.P MAIOR OU IGUAL A 0.92, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, DIMENSÃO APROXIMADA DE 62CMX19CMX5CM, TEMPERATURA DE COR DE 5.000K, MATERIAL: ALUMINIO OU AÇO INOX E VIDRO – COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	Unid	20.000	SMD	682,15	13.643.000,00
7	PARAFUSO FRANCÊS (ABAULADA) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO 16X150 MM, COM PORCA GALVANIZADA VIDRO	Unid	1.000	Romagnole	7,8	7.800,00
8	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA, MEDINDO 16X250MM, EM AÇO CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, COMPLETO VIDRO	Unid	1.000	Romagnole	11,2	11.200,00
9	RELÉ FOTO ELÉTRICO DE 1000W-220V VIDRO – COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	Unid	5.000	SMD	29,2	146.000,00
10	CONECTOR AUTO PERFURANTE 10MM - 25MM	Unid	4.000	Rede Elétrica/Maxxirede	5,85	23.400,00
11	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27	Unid	1.000	Rede Elétrica/Maxxirede	5	5.000,00
12	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, COM IGNITOR COM PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV, 220V, NBR 14305. – COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	Unid	500	Rede Elétrica/Maxxirede	120,90	60.450,00
Total						14.063.250,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições. Itaboraí, 13 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Contratante / Foxy Log Distribuidora De Produtos E Serviços Em Geral Ltda - Valtério Duarte Barbosa Junior - Sócio Administrador - Contratada



Compartilhe vida
doe sangue!

EDITAIS

Editalç de Intimação:

Edital de intimação. A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura do(s) lançamento(s) fiscal(is). Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações. 1) Processo ADM 2265/2019 do interessado GLOBAL RENT A CAR LTDA, CPF/CNPJ nº 01.187.093/0001-78, Auto de Infração STC nº 1823 em 07/06/2019; 2) Processo ADM 2314/2019 interessado MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, CPF/CNPJ nº 29.946.183/0001-14, Auto de Infração STC nº 1342 em 10/06/2019; Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja

efetuada a regularização da pendência. Itaboraí, 14 de dezembro 2023. César Alexandre Chaves Faria - Assessor Especial - Subsecretário de Receita Mobiliária - Matrícula: 44.783

Edital de intimação. A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura dos lançamentos fiscais. Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações. 1) Processo SF 5986/2023 do interessado BOTEÇO GRANDE RIO DE ITABORAÍ CHOPPERIA E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ nº 31.446.708/0001-02, Lançamento ISSQN nº 16908 em 14/07/2023; e 2) Processo SF nº 5992/2023 do interessado ROTARY CLUB DE ITABORAÍ, CPF/CNPJ nº 30.350.219/0001-81, Lançamento ISSQN nº 16909 em 14/07/2023. Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização

da pendência. Itaboraí, 13 de dezembro de 2023. César Alexandre Chaves Faria - Assessor Especial - Subsecretário de Receita Mobiliária - Matrícula: 44.783

Edital de Exumação:

Edital de Exumação nº 001/2024 – Aviso de Vencimento

Marcelo Delaroli, Prefeito do Município de Itaboraí/RJ, torna público que, de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 1.832/2003, os responsáveis e/ou parentes consanguíneos citados na relação dos falecidos, em anexo, exposta no mural do saguão da Prefeitura Municipal, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí, assim como nos demais órgãos municipais e também no site oficial do município, www.itaborai.rj.gov.br, bem como demais pessoas interessadas, deverão comparecer antes do vencimento da exumação (sendo este de três anos a contar da data do sepultamento) à administração dos cemitérios municipais de Itaboraí para o agendamento da exumação dos restos mortais de seus parentes. Uma vez que, após o vencimento, caso o familiar não tiver comparecido para agendar a exumação, a Administração autorizará que a sepultura seja aberta, e os ossos colocados no ossuário geral, conforme prevê os artigos 22, 25 e 31 da Lei Municipal nº 1.832/2003. Marcelo Delaroli - Prefeito / Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722


RELAÇÕES DE GAVETA PARA EXUMAÇÃO (JANEIRO/2024)
CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
ADEMIR PEREIRA SOARES (COVID-19)	04/01/2021	1495	3ª
IURIS TEIXEIRA SCHOTT (COVID-19)	04/01/2021	1621	3ª
FLORISBELA DA SILVA MACHADO COSTA (COVID-19)	05/01/2021	885	4ª
SONIA MARIA OLIVEIRA DA S. BARCELOS (COVID-19)	08/01/2021	1449	3ª
RITA NEVES DE JESUS (COVID-19)	09/01/2021	1425	3ª
ROMILDE FORTUNATA MAURICIO (COVID-19)	09/01/2021	560	4ª
NILTON PACHECO BARCELLOS (COVID-19)	12/01/2021	1498	3ª
EDINALDO JOSIAS DOS SANTOS (COVID-19)	12/01/2021	1444	3ª
MARIA SEVERINA DOS SANTOS (COVID-19)	16/01/2021	16	3ª
ROSIMERE DE SOUZA ALVAREZ (COVID-19)	16/01/2021	52	3ª
PAULO CESAR VIEIRA DA FONSECA (COVID-19)	18/01/2021	841	3ª
JANE DAMASCENO SILVA (COVID-19)	20/01/2021	201	5ª
ADELSENIR COUTINHO ALBINO (COVID-19)	21/01/2021	203	5ª
PAULO HENRIQUE SERENO DOS SANTOS (COVID-19)	23/01/2021	1414	3ª
ELZA DE OLIVEIRA SAMPAIO (COVID-19)	23/01/2021	1419	3ª
MARCOS VINÍCIUS ASSIS (COVID-19)	25/01/2021	185	3ª
VALTER GOMES DOS SANTOS (COVID-19)	26/01/2021	1006	4ª
WILSON DA SILVA RESENDE (COVID-19)	26/01/2021	1361	3ª
LINDAMAR APARECIDA DE SOUZA (COVID-19)	27/01/2021	1412	3ª
MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA (COVID-19)	27/01/2021	96	1ª
TANIA REGINA PEREIRA (COVID-19)	28/01/2021	1315	3ª
MARLI MARIA DE SOARES (COVID-19)	29/01/2021	736	4ª
OSVALDINO MATOS DE MELO (COVID-19)	30/01/2021	720	4ª

GAVETA – ITAMBI

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
MARIA SOCORRO DA SILVA (COVID-19)	06/01/2021	195	-

GAVETAS – PORTO DAS CAIXAS

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
NÃO HÁ VENCIMENTOS DE COVID-19	-	-	-

MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí - Matrícula 44.722

RELAÇÕES DE GAVETA PARA EXUMAÇÃO (FEVEREIRO/2024)
CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
AMARYLLES SANTOS DUARTE (COVID-19)	04/02/2021	198	4ª
ANTONIA FELICIA DE CASTRO (COVID-19)	04/02/2021	508	4ª
JOSÉ OLIVEIRA RAMOS (COVID-19)	05/02/2021	563	4ª
JORGE DE CASTRO INELLÁ (COVID-19)	08/02/2021	21	4ª
RIKHELME EWERTHON DA MOTTA FONSECA (COVID-19)	12/02/2021	980	4ª
RENILDA PIMENTEL ANTUNES (COVID-19)	13/02/2021	1478	3ª
LIGIA MARIA PEREIRA MONTEIRO (COVID-19)	14/02/2021	1300	3ª
WELLITON COSTA DOS SANTOS (COVID-19)	15/02/2021	1540	3ª
ROSIMERE ANDRADE QUEROZ (COVID-19)	15/02/2021	1536	3ª
MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA (COVID-19)	18/02/2021	63	1ª
MARIA DE JESUS ROSA DOS SANTOS (COVID-19)	19/02/2021	22	3ª
MANOEL RANGEL (COVID-19)	23/02/2021	1020	3ª
MARIA JOSÉ DE MOTTAS AMORIM (COVID-19)	24/02/2021	1535	3ª
VANDA DA SILVA CAETANO (COVID-19)	24/02/2021	1637	3ª

GAVETA – ITAMBI

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
NÃO HÁ VENCIMENTOS DE COVID-19			-

GAVETAS – PORTO DAS CAIXAS

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
NÃO HÁ VENCIMENTOS DE COVID-19	-	-	-

MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí - Matrícula 44.722

RELAÇÕES DE GAVETA PARA EXUMAÇÃO (MARÇO/2024)
CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES DUARTE (COVID-19)	01/03/2021	1098	3ª
ROSIMERE CRUZ DOS SANTOS (COVID-19)	02/03/2021	575	3ª
AMILTON SIQUEIRA (COVID-19)	03/03/2021	1609	3ª
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA OLIVEIRA (COVID-19)	03/03/2021	1593	3ª
ALBERTO AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO (COVID-19)	06/03/2021	1510	3ª
MILTON DUTRA DA SILVA (COVID-19)	07/03/2021	204	3ª
RUANN PABLO MORAES GONÇALVES DIAS (COVID-19)	10/03/2021	399	4ª
IVANETE JOSÉ NASCIMENTO (COVID-19)	10/03/2021	396	4ª
CLEMENTINA PEREIRA DA COSTA (COVID-19)	10/03/2021	104	4ª



MARIA ERLI VIEIRA DE OLIVEIRA (COVID-19)	12/03/2021	312	4ª
ROSEMERE PEREIRA (COVID-19)	13/03/2021	1104	3ª
JACINEIA CANDIDA LOURENA DE MESQUITA (COVID-19)	14/03/2021	967	3ª
DORALICE DEBORA GONÇALVES NUNES (COVID-19)	17/03/2021	603	3ª
JOACIL BATISTA CARVALHO (COVID-19)	17/03/2021	617	3ª
NAZARETH RODRIGUES (COVID-19)	17/03/2021	559	3ª
SONIA MARIA FARIA (COVID-19)	18/03/2021	1323	3ª
JOSELIA DA ROSA OLIVEIRA (COVID-19)	19/03/2021	1023	3ª
ELSON RIBEIRO (COVID-19)	20/03/2021	472	3ª
NOBERTO FERNANDES VIEIRA (COVID-19)	20/03/2021	548	3ª
DEUSEMAR DA COSTA CORDEIRO (COVID-19)	21/03/2021	960	3ª
JOACIR ROCHA DE SOUZA (COVID-19)	23/03/2021	799	4ª
JORGE LUIZ FERREIRA BASTOS (COVID-19)	23/03/2021	1028	4ª
ARLETE DA SILVA SANTOS (COVID-19)	25/03/2021	733	4ª
THAYANE RENATA ANDRÉ DA SILVA (COVID-19)	25/03/2021	944	3ª
MARLY SUDRÉ DOS REIS (COVID-19)	25/03/2021	802	4ª
VILCINEA DA COSTA SOARES (COVID-19)	26/03/2021	18	3ª
EDINEIA EGÍDIO (COVID-19)	27/03/2021	202	5ª
JOSELIA DA SILVA PEREIRA VIEIRA (COVID-19)	28/03/2021	1044	3ª
TERESINHA SOARES DA SILVA COSTA (COVID-19)	28/03/2021	754	3ª
JOCIMAR DA SILVA (COVID-19)	28/03/2021	1577	3ª
VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS JARDIM (COVID-19)	29/03/2021	1171	3ª
GRECEDINA MALDONADO MONTEIRO (COVID-19)	30/03/2021	1053	3ª

GAVETA – ITAMBI

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
NÃO HÁ VENCIMENTOS DE COVID-19	-	-	-

GAVETAS – PORTO DAS CAIXAS

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
NÃO HÁ VENCIMENTOS DE COVID-19	-	-	-

MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí - Matrícula 44.722

RELAÇÕES DE GAVETA PARA EXUMAÇÃO (JANEIRO/2024)
CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
PAULO ROBERTO CARVALHO	02/01/2021	618	3ª
CARLOS HENRIQUE DE BRITO	02/01/2021	1454	3ª
JOSÉ CARLOS DE FREITAS PORTO	02/01/2021	600	3ª
CICERO JOSÉ MAIA TRAJANO	02/01/2021	1381	3ª
MARGARET TRINDADE ALVES	02/01/2021	606	3ª
ROSIMERE SACRAMENTO BARRETO	02/01/2021	1505	3ª
FRANCISCA DA VEIGA VIEIRA	04/01/2021	1483	3ª
MARIA REGINA BRITO DE OLIVEIRA	05/01/2021	798	3ª
ANGELA MARIA DA COSTA RODRIGUES	06/01/2021	845	3ª
LOURIVAL ZEFERINO DA SILVA	06/01/2021	1050	3ª
SEBASTIÃO ALBINO DOS SANTOS	06/01/2021	77	3ª
MIGUEL VITORIO MENEZES ALVARENGA DE SOUZA	06/01/2021	109	2ª
LUIZ PAULO DA SILVA	07/01/2021	804	3ª
DELVOR VIEIRA	07/01/2021	592	3ª
MARIA JOSÉ FONSECA	07/01/2021	801	3ª
PESSOA NÃO IDENTIFICADA	08/01/2021	1413	3ª
JORGE DE SOUZA	08/01/2021	842	3ª
FRANCISCO CERIACO CORREA DA SILVA	09/01/2021	191	5ª
JOSÉ LEONARDO DE ALCANTARA	09/01/2021	196	5ª
WALTER PINTO DE ALVARENGA	11/01/2021	1035	3ª
ADEMIR PEREIRA DA SILVA	11/01/2021	199	5ª
ADALTON SANTOS BOICHAT	11/01/2021	826	3ª
LUIZ FELIPE DA CONCEIÇÃO GORDIANO	11/01/2021	393	3ª
MARIA LUIZA FREITAS MITIDIERE SANTOS	13/01/2021	08	4ª
CARLOS ROBERTO DE FREITAS	13/01/2021	81	3ª
JUDITH MARIANA DA CONCEIÇÃO	13/01/2021	377	3ª
PEDRO PINHO CARDOSO	13/01/2021	493	3ª
CONCEIÇÃO MARIA RIBEIRO	14/01/2021	1440	3ª
RIVALDO SANGEROTI LIMA	14/01/2021	597	3ª
JOSÉ BARBOSA DE LIMA	15/01/2021	198	5ª
BERNIADINO JOSÉ PEREIRA	15/01/2021	402	4ª
ANTONIO MANTUANO	15/01/2021	975	4ª
JOSÉ CAETANO ALEXANDRE	16/01/2021	48	1ª
ELIZANGELA DE MORAES	16/01/2021	945	3ª
MARIA LUCIA DOS SANTOS DE MELLO	16/01/2021	465	3ª
CARLOS ALBERTO MORESCO ESTEVES	18/01/2021	1452	3ª
JOSÉ NILTON DOS SANTOS	18/01/2021	529	3ª
MARIA FELICÍSSIMA DE JESUS	18/01/2021	860	3ª
REGINA LUCIA JUAREZ PACHECO	19/01/2021	193	5ª
NELY PINTO	19/01/2021	189	5ª
ALMIR DA COSTA PINTO	19/01/2021	769	4ª
VITOL SIMÕES CORREA	19/01/2021	195	5ª
MATHEUS COSME BATISTA	20/01/2021	1082	3ª
BEATRIZ FIGUEIREDO DA SILVA	20/01/2021	510	3ª



ROSIMERY DA SILVA FERREIRA	20/01/2021	777	5ª
MIGUEL ALVES DOS SANTOS	20/01/2021	1006	3ª
ADRIANO FRANÇA DOS SANTOS	20/01/2021	190	5ª
DAVY PIETRO DA SILVA BASTOS	21/01/2021	86	2ª
MARIA JOSÉ DA SILVA	21/01/2021	989	4ª
ANTONIO ALVES DE ALVARENGA	21/01/2021	41	3ª
LILAH CORREA DE OLIVEIRA	22/01/2021	1075	3ª
GERALDO CARNEIRO MOL	22/01/2021	515	3ª
ANDRE LUIZ FERREIRA FARIA DA SILVA	22/01/2021	1107	3ª
ADALBERTO SOUZA DA SILVA	23/01/2021	1416	3ª
JOSÉ AUGUSTINHO MIRANDA	23/01/2021	254	3ª
ALMIR JOSÉ DA SILVA	23/01/2021	1575	3ª
PAULO ROBERTO PEREIRA PENHA	24/01/2021	1017	4ª
AMÁLIA MARIA IZABEL	25/01/2021	531	3ª
HELIO RAMOS	25/01/2021	478	3ª
TIAGO FRANCISCO DA SILVA	25/01/2021	1056	3ª
GLEIDISON DA SILVA GIMENES	27/01/2021	795	4ª
HELIO GERONIO DE ARAUJO	27/01/2021	1473	3ª
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	28/01/2021	518	3ª
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FORNEY	28/01/2021	76	4ª
MARIA LUCIA PAULA DE SOUZA	28/01/2021	1126	3ª
JULIA PAPERER FERNANDES	28/01/2021	483	3ª
CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO	29/01/2021	767	4ª
ILCA VIEIRA DA SILVA	29/01/2021	739	4ª
PESSOA NÃO IDENTIFICADA	29/10/2021	747	4ª
SUELI GOMES ABREU	29/01/2021	754	4ª
JOSÉ QUIRINO	29/01/2021	794	4ª
LUIZA FERREIRA DA SILVA	30/01/2021	708	4ª
LUCAS HENRIQUE BERTOQUE SILVEIRA	30/01/2021	106	2ª
ILDA COSTA DA SILVA	30/01/2021	770	4ª
ANA PATRICIA DA ANUNCIAÇÃO	30/01/2021	778	4ª
ANA PAULA GALDINO HONÓRIO	30/01/2021	782	4ª
MAYARA DOS SANTOS COUTINHO DE OLIVEIRA	31/01/2021	870	4ª
MARIA TEREZA FREIMANMARQUES	31/01/2021	1581	3ª
SEBASTIÃO NUNES DE SOUZA	31/01/2021	902	4ª
ALEXANDRA MARTINS DO N. DA SILVA	31/01/2021	887	4ª

GAVETA – ITAMBI

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
MARIA HELIA DE A. ASSIS	18/01/2021	254	-
FRANCISCA MOURA DE SOUZA	20/01/2021	286	-
MARLETE DE OLIVEIRA	22/01/2021	13	-

GAVETAS – PORTO DAS CAIXAS

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
ANTTONY MIGUEL DE FREITAS	06/01/2021	04B	-
OBEDES DE SOUSA MONTEIRO	14/01/2021	01	-
EDNA SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA	14/01/2021	15	-

GAVETAS – SAMBAETIBA

Nome	Vencimento	Cova Rasa.	Quadra
ALMIR DE SOUZA COUTO	31/01/2019	1734	-

MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí - Matrícula 44.722

**RELAÇÕES DE GAVETA PARA EXUMAÇÃO (FEVEREIRO/2024)
CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA**

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
LUCIMAR ANTUNES CARVALHO	01/02/2021	732	4ª
ANDERSON DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	01/02/2021	804	4ª
PESSOA NÃO IDENTIFICADA	01/02/2021	1096	3ª
ADRIANA NASCIMENTO CAETANO NEVES	01/02/2021	908	4ª
MATHEUS DOS SANTOS BARROS	01/02/2021	866	4ª
JOÃO PEIXOTO DE LACERDA	01/02/2021	806	4ª
ROZENEIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CAVALCANTE	02/02/2021	1138	3ª
TATIANA DA SILVA	02/02/2021	1288	3ª
RITA DE CASSIA GOMES ANTA S	02/02/2021	408	3ª
ANGELITA DE ANDRADE	02/02/2021	973	4ª
STEFANO MARIANO MUNIZ DO COUTO	02/02/2021	840	4ª
EURIDICE DE SOUZA FERREIRA	02/02/2021	1339	3ª
MARIO SERGIO DOMINGOS	02/02/2021	468	3ª
JAIME PASSOS GONÇALVES	03/02/2021	935	4ª
ESTELIR RANGEL DE LEMOS	03/02/2021	1461	3ª
LEONARDO DE SOUZA PEREIRA	03/02/2021	117	4ª
MARLENE VIEIRA	03/02/2021	118	4ª
MAGNOLIA LUCAS LIMA	03/02/2021	523	4ª
LEA MARIA DIAS MACHADO	03/02/2021	702	4ª
NEUZA RODRIGUES	04/02/2021	221	4ª
JOÃO CARLOS TATAGIBA	04/02/2021	203	4ª
ALMERINDA SILVA	04/02/2021	188	4ª
ISABEL EVANGELISTA DA PAIXÃO	04/02/2021	527	4ª



JEFERSON MONTEIRO DA SILVA	05/02/2021	131	4ª
DIEGO DE SOUZA SILVA	05/02/2021	202	4ª
JOSÉ EMÍDIO MACHADO	05/02/2021	126	4ª
JOAB SOUZA MARQUES	05/02/2021	111	4ª
CELSO BARBOSA	06/02/2021	116	4ª
JULIA ASSIS DA SILVA FRAZÃO	06/02/2021	80	4ª
JOÃO SILVA DE OLIVEIRA	06/02/2021	86	4ª
VANY DA CRUZ SANTOS	06/02/2021	147	4ª
PABLO DA COSTA GOMES FERREIRA	07/02/2021	196	3ª
AUGUSTINHO CORREIA SEVELHO	07/02/2021	382	4ª
ROZA MONTEIRO DE MARINS	07/02/2021	120	4ª
MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA	07/02/2021	446	4ª
MARIA EDINALVA MUNIZ DA CONCEIÇÃO	07/02/2021	182	3ª
RAIMUNDO NONATO RUFINO	07/02/2021	752	4ª
DIVINO MARIANO	08/02/2021	128	4ª
IVANETE DA CONCEIÇÃO VARGAS	08/02/2021	331	4ª
AILDA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	08/02/2021	729	4ª
MARIA GONÇALVES CORTE	08/02/2021	33	1ª
ISABEL CATARINA DOS SANTOS PEREIRA	08/02/2021	1009	4ª
PESSOA NÃO IDENTIFICADA	08/02/2021	862	4ª
SEBASTIANA DA SILVA GALDINO	09/02/2021	954	4ª
MARCOS SODRÉ DE CARVALHO	09/02/2021	96	4ª
OSVALDO GONÇALVES DE PAULA	09/02/2021	34	3ª
AMILTON BENEDITO DE VASCONCELLOS	09/02/2021	121	4ª
AGRIMALDA DA SILVA	09/02/2021	106	1ª
PAULO PEREIRA TAVARES	10/02/2021	849	4ª
JOÃO REIS	10/02/2021	942	4ª
ANTONIO SIQUEIRA DE ALMEIDA	10/02/2021	897	4ª
ANDERSON PEIXOTO SOARES	10/02/2021	385	4ª
JOSÉ AMARAL SOBRINHO	11/02/2021	1007	4ª
ENTHONNY ANDRÉ DE SENA	11/02/2021	1034	4ª
ELITON MIRANDA LIMA MAMED	11/02/2021	913	4ª
JOSÉ FERREIRA DA CUNHA	11/02/2021	1002	4ª
GILDA RIBEIRO LOPES	11/02/2021	995	4ª
SEBASTIÃO DAMASCENO DA SILVA	12/02/2021	1011	4ª
VERGILIO GUILHERMINO DE SOUZA	12/02/2021	996	4ª
CONCEIÇÃO CRUZ DA SILVA	12/02/2021	1559	3ª
JOÃO MENDES EUGENIO	13/02/2021	1347	3ª
FRANCISCO PAULO	14/02/2021	1035	3ª
EDEZIO JOSÉ DOS NEVES	14/02/2021	1615	3ª
JORGE PINTO DE LIMA	14/02/2021	1594	3ª
ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS	15/02/2021	1346	3ª
ANTONIO PEDRO PEREIRA	16/02/2021	1630	3ª
ELENI GUEDES COELHO	16/02/2021	1213	3ª
CELINA SANTOS DA CONCEIÇÃO	16/02/2021	1193	3ª
JOÃO PAULO SILVA VERISSIMO FERREIRA	16/02/2021	1340	3ª
MARIA LUCIA DE SOUZA MARINS	16/02/2021	1566	3ª
NILZA GONÇALVES PEREIRA	17/02/2021	1622	3ª
JHON LENON DE OLIVEIRA SOUZA	17/02/2021	1496	3ª
ARTUR RODRIGUES DE CARVALHO	17/02/2021	132	2ª
SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	17/02/2021	860	4ª
FRANCISCO DELARMILDO DE ALENCAR	18/02/2021	464	3ª
MICHAEL DA CONCEIÇÃO DIAS	18/02/2021	1309	3ª
HONORINA ANTONIA FREITAS	18/02/2021	1606	3ª
GILVAN GONÇALVES DOS SANTOS	18/02/2021	1308	3ª
LINDOMAR ANGELO DA SILVA	19/02/2021	190	3ª
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	19/02/2021	308	4ª
OSORIO BARBOSA DOS SANTOS	19/02/2021	67	4ª
ILDA DOS SANTOS MORAES	19/02/2021	1052	3ª
KRISLNAJINA COTIAS DOS SANTOS	19/02/2021	1407	3ª
MARIA CARLETA DE MORAES	19/02/2021	473	3ª
ALDINHA MARIA ROCHA	19/02/2021	520	3ª
TEREZINHA DE BARROS SIMPLICIO	20/02/2021	1071	3ª
CENIRA MACHADO SOARES	20/02/2021	31	3ª
ROBERTO DA SILVA	20/02/2021	1434	3ª
JORGÉ AMARAO DE OLIVEIRA	20/02/2021	467	3ª
JOÃO DE DEUS DA SILVA QUIRINO	21/02/2021	1587	3ª
ORENIR RODRIGUES BRANDÃO	21/02/2021	1330	3ª
WALLACE DE CARVALHO	21/02/2021	1399	3ª
JORGINA DA CONCEIÇÃO	22/02/2021	528	3ª
FLORA ELIZABETH PERES DE SOUZA	22/02/2021	138	4ª
MARTA PEREIRA	22/02/2021	73	4ª
DULCINEA DA SILVA CARDOSO	23/02/2021	1167	3ª
ANETTE DA SILVA TEIXEIRA	23/02/2021	504	3ª
PESSOA NÃO IDENTIFICADA	24/02/2021	1092	3ª
CARLOS ANTÔNIO CEZAR MAIA	24/02/2021	1406	3ª
NICOLAS PATAKI IULE	24/02/2021	1534	3ª
JORGE CORREA DA SILVA	25/02/2021	1659	3ª
JORGE EDUARDO DUTRA VIEIRA	26/02/2021	767	3ª
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MACHADO	26/02/2021	1625	3ª
DIOMAR GUIMARÃES	27/02/2021	687	4ª
ANTÔNIO MARCOS MARTINS DE MELO	28/02/2021	580	3ª
MARIA DE LURDES FERREIRA	28/02/2021	51	3ª



LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO	28/02/2021	512	3ª
-----------------------------	------------	-----	----

GAVETA – ITAMBI

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
JOÃO BATISTA DA SILVA MARTINS	02/02/2021	173	-
FRANCISCA DO NASCIMENTO ARAUJO	02/02/2021	198	-
JUDITH DA SILVA LOURO	03/02/2021	114	-
NELI NEVES DA COSTA	15/02/2021	374	-
SONIA MARIA OLIVEIRA DIAS	20/02/2021	25	-
ENI GONÇALVES SANTOS	23/02/2021	58	-
JOSÉ FERREIRA DA MOTA	23/02/2021	04	-
JANETE DA SILVA NUNES VASCONCELLOS	26/02/2021	15	-
ANTONIO FERREIRA LESSA	27/02/2021	117	-
JOSIANO ANTONIO DE ALMEIDA	27/02/2021	128	-

GAVETAS – PORTO DAS CAIXAS

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
IRACEMA DA SILVA ALVES	15/02/2021	43	-

GAVETAS – SAMBAETIBA

Nome	Vencimento	Cova Rasa.	Quadra
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	05/02/2019	1735	-

MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí - Matrícula 44.722

RELAÇÕES DE GAVETA PARA EXUMAÇÃO (MARÇO/2024)
CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
JORGE LUIZ DOMINGOS DE FREITAS	01/03/2021	277	4ª
MALVINA MARQUES DE SOUZA	01/03/2021	1629	3ª
ADÉLIA MARIA DA GLORIA PINTO	02/03/2021	100	3ª
JONETE DE SOUZA ALMEIDA	02/03/2021	959	3ª
LEILA VALERIA SILVA DE SOUZA	02/03/2021	500	3ª
GENILTO PORTO	03/03/2021	1617	3ª
EDUARDO AKIYOSHI HORITA	04/03/2021	931	3ª
ODETE FRANCISCA SANTOS SILVA	04/03/2021	502	3ª
JULIA VITORIA DA SILVA	04/03/2021	159	3ª
SIMONE DE AMORIM PINTO MARTINS	05/03/2021	1019	3ª
DAIANA MACHADO RODRIGUES	05/03/2021	391	4ª
ALECE COLETA DA SILVA	05/03/2021	766	3ª
LUIZ FERNANDO DE CARVALHO	05/03/2021	395	4ª
MARIA SOUZA DOS SANTOS	06/03/2021	587	3ª
JOSÉ ROCHA FERREIRA	06/03/2021	1048	3ª
NELSON ALVES DA COSTA	06/03/2021	1667	3ª
EUGENEA COSTA GOMES	06/03/2021	1088	3ª
NELSON ABREU	06/03/2021	1665	3ª
FELIX CORDEIRO COUTINHO	06/03/2021	1645	3ª
FRANCISCO MONTEIRO	07/03/2021	1404	3ª
ANTONIO LUIZ DA ROCHA	07/03/2021	1173	3ª
DICH JANER RODRIGUES PINTO	07/03/2021	208	3ª
LEDA THEREZA DOS SANTOS	07/03/2021	1338	3ª
MÁRCIA CELESTE CARVALHO	08/03/2021	1189	3ª
JOSÉ LUIZ SMARONA	08/03/2021	281	3ª
AMELIA RAMOS PEREIRA	08/03/2021	591	3ª
VILTAMAR ALVES MARINS	08/03/2021	294	3ª
ELAINE CRISTINA BARBOSA AYRES QUINTANILHA	08/03/2021	1054	3ª
MERQUIDES MILITÃO LEITE	09/03/2021	937	3ª
VANIA MARTINS	09/03/2021	24	3ª
DANIELA CLASS TELES	09/03/2021	406	4ª
ELENICE QUINTILIANO DE CERQUEIRA	09/03/2021	441	3ª
JOSÉ EDUARDO SANTOS DE SOUZA	09/03/2021	342	3ª
LUZIA ERMINA DOS SANTOS ANJOS	09/03/2021	949	4ª
DJANIRA SCHUENGUER FREIMAN	10/03/2021	1474	3ª
DILCE DOS SANTOS SILVA	10/03/2021	773	4ª
HILDA REGINA RAMOS DA SILVA	11/03/2021	875	4ª
INDIARA FRANCISCA DA SILVA BARBOSA	11/03/2021	220	4ª
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAGALHÃES	11/03/2021	675	4ª
ANTONIO CARLOS VALADÃO	11/03/2021	300	4ª
ETELVINA DE JESUS ROSA	12/03/2021	403	4ª
DJALMA DOS SANTOS SILVA	12/03/2021	691	4ª
SILVIO LIMA JÚNIOR	12/03/2021	309	4ª
ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	12/03/2021	297	4ª
THIAGO SOUZA MENEZES	12/03/2021	1151	5ª
DONERINA CASTILHO DE PAIVA	13/03/2021	955	4ª
MARILENE CARDOSO OLIVEIRA DE LIMA	13/03/2021	1498	3ª
DABELA DOS SANTOS ANDRADE	13/03/2021	1563	3ª
LEONOR DOS REIS MORAES	13/03/2021	715	3ª
MARIA JOSÉ CAMPOS SILVA MARINHO	13/03/2021	1555	3ª
FRANCISCO PINTO SIQUEIRA	14/03/2021	148	4ª
MATHEUS DE ALMEIDA DOS REIS	14/03/2021	992	3ª
JORGE MARTINS	14/03/2021	863	4ª
ISABEL TRINDADE	15/03/2021	907	4ª



JOSÉ MARIO DA ROCHA	15/03/2021	879	4ª
EVANDRO MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	15/03/2021	1018	4ª
MARCOS LACORDA DE OLIVEIRA	15/03/2021	786	4ª
MAX FARIAS DOS SANTOS	15/03/2021	830	3ª
PAULO CÉSAR VARGAS DA ROCHA	15/03/2021	397	4ª
ANSELMA ANDRADE VIEIRA	15/03/2021	1000	3ª
EDGARD DA SILVA GOMES JÚNIOR	15/03/2021	613	3ª
MANOEL FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA	16/03/2021	184	3ª
EDITE DA CONCEIÇÃO SILVA	16/03/2021	1468	3ª
LUIZA DA SILVA GOMES	16/03/2021	746	4ª
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ELIAS	17/03/2021	659	3ª
ADEIR DA CUNHA	18/03/2021	1528	3ª
MARCELO DA SILVA ROSA	19/03/2021	1039	3ª
CLÁUDIO INÁCIO DA SILVA	19/03/2021	930	3ª
MONICA BRAGA DA SILVA	19/03/2021	1062	3ª
MARIA DO CARMO SANTOS	19/03/2021	1011	3ª
FRANCISCO DE SOUZA VIANA	19/03/2021	1111	3ª
JORGE SENA	20/03/2021	374	3ª
JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	20/03/2021	35	3ª
ROSANGELA MIOTO	21/03/2021	964	3ª
SABRINA PEREIRA DA SILVEIRA DE SOUZA	22/03/2021	838	3ª
MOISES BARBOSA FERNANDES	22/03/2021	1564	3ª
JOSÉ MARCELINO NEIVA	22/03/2021	164	3ª
MARIA BERENICE DOS SANTOS	23/03/2021	952	3ª
NILZA FIGUEREDO DE ABREU	23/03/2021	536	3ª
IRANY DOS SANTOS DO AMOR DIVINO	24/03/2021	111	1ª
CELSO SANCHES CUSTODIO	24/03/2021	590	3ª
LILIANE SOUZA NAVANO	24/03/2021	886	4ª
SEBASTIANA DAS GRAÇAS	25/03/2021	25	2ª
VALESCA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	25/03/2021	757	4ª
LUIZ DE OLIVEIRA BATISTA	26/03/2021	620	3ª
ISACC DIAS DE ARAÚJO	26/03/2021	932	3ª
LEONTINA RODRIGUES DA SILVA	27/03/2021	66	1ª
JOSÉ ANTONIO DE JESUS	27/03/2021	1019	4ª
REGINA DE SOUZA AGUIAR	27/03/2021	938	4ª
EVERTON MARINS NOGUEIRA	27/03/2021	62	1ª
CELSE MESQUITA GERALDIS	28/03/2021	313	3ª
GLAUDSTON LUIZ RODRIGUES DE MELO	28/03/2021	1573	3ª
WALBER BORGES	28/03/2021	220	3ª
FRANCISCO PEREIRA	28/03/2021	554	3ª
CLAUDEMAR MIRANDA DA CUNHA	28/03/2021	1030	4ª
VANDERLEI DE CASTRO	29/03/2021	837	4ª
ONDOINA PAUTILHA MARTINS DA SILVA	29/03/2021	1668	3ª
GERALDA MOREIRA CORDEIRO	29/03/2021	147	3ª
MARIA MADALENA DA SILVA ISMERIO	29/03/2021	877	4ª
LAUDEMIR VIEIRA DA COSTA	29/03/2021	176	1ª
ARRIETE RANGEL ROCHA	30/03/2021	793	4ª
ROSANGELA DA SILVA BRANDÃO	30/03/2021	917	4ª
MANOEL CORREA DA COSTA	30/03/2021	1033	4ª
KOSME FRANCISCO DA SILVA	30/03/2021	387	3ª
LUCIMAR DA CONCEIÇÃO MOREIRA	30/03/2021	885	3ª
OSMAR QUERINO	31/03/2021	40	3ª
SEVERINO DO RAMO CONCEIÇÃO	31/03/2021	1165	3ª
LUIZ JOSÉ DA SILVA	31/03/2021	1032	3ª
MARACYR HENRIQUE DE OLIVEIRA	31/03/2021	19	1ª
GENIVALDO BEZERRA DA SILVA	31/03/2021	35	1ª
RONALDO INÁCIO RODRIGUES	31/03/2021	68	1ª
JOSÉ CORREA ILARIO	31/03/2021	71	1ª

GAVETA – ITAMBI

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ELIAS	04/03/2021	41	-
MERCEDES DE OLIVEIRA	07/03/2021	142	-
NELY WILLEMEN DOS SANTOS	15/03/2021	331	-
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	15/03/2021	172	-
JOSÉ CARDOSO DE LIMA	17/03/2021	360	-
ZULEIDE SOUZA DA SILVA	19/03/2021	226	-
GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/03/2021	121	-
FELÍCIA DOS SANTOS SILVA	29/03/2021	48	-
ANGELO FREIRE DE CASTRO	29/03/2021	218	-
MARIA DE FÁTIMA SANTOS GUIMARÃES	30/03/2021	179	-

GAVETAS – PORTO DAS CAIXAS

Nome	Vencimento	Cat.	Quadra
GERALDO DOMINGUES DA SILVA	26/03/2021	38	-
MARIA SALETE DE FREITAS	30/03/2021	57	-

GAVETAS – SAMBAETIBA

Nome	Vencimento	Cova Rasa.	Quadra
NÃO HÁ VENCIMENTOS	-	-	-

MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí - Matrícula 44.722

**Processo Seletivo:**
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SE-
MEL 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, RESOLVE: Art 1º – Convocar a 2º colocada da relação de Cadastro de reserva, conforme abaixo:

Nº	Nome	CPF
02	Lorraine Cerqueira Ferreira Mendes De Souza	133.962.357-97

Parágrafo Único – A candidata acima é proveniente da desistência tácita do 2º colocado da lista dos classificados ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, RAFAEL CONSTANTINO DE BRITO , CPF 144.825.987-80, e da 1ª colocada do cadastro de reserva JAMILE SANTANA DOS SANTOS BARBOSA , CPF

862.649.185-98, os candidatos não tem disponibilidade para atuarem no cargo. Art 2º – A candidata deverá apresentar-se até a data de 15/12/2023, sob pena de perder a vaga para os demais candidatos caso não compareça. Art 3º – A referida candidata deverá APRESENTAR toda a documentação descrita na

Cláusula Décima Primeira, bem como observar a Cláusula Décima Segunda. Itaboraí, 14 de dezembro de 2023. Fábio Santos da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula nº 44.735

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA